



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1568, DE 15 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.225,34.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 66.350,00 (Sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do Ensino Básico – Fundamental
120 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 35.000,00
123 – 02 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 – Manutenção Departamento de Obras
192 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

02.29.00 – Secretaria Municipal Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes
204 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração
243 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00
247 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.350,00

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.350,00 (Sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais) serão suportadas por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - Poder Executivo

02.24.00 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1006.2.052 – Manutenção do Ensino Básico – Fundamental
126 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
123 – 02 – 3.3.90.47.12 – Contribuição para o Pis/Pasep R\$ 35.000,00

02.28.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

15.451.1010.2.083 – Manutenção Departamento de Obras
191 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.29.00 – Secretaria Municipal Cultura, Lazer, Esportes, Juventude e Cidadania

27.812.1011.2.050 – Manutenção do Departamento de Esportes
207 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.1016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração
242 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 6.350,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal a abrir junto a Diretoria Municipal de Administração, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Suplementar, no valor de R\$ 3.875,34 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais, trinta e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00.00 - Poder Executivo

02.34.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.1.016.2.049 – Manutenção da Diretoria de Administração

604 – 02 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R\$ 3.875,34

Paragrafo Único – As despesas para atendimento do presente Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.875,34 (Três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) será suportada por superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

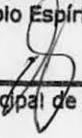
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 15 de Maio de 2013.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob
nº 1568 Em 15/05/2013
lei nº — fls nº 12 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo


Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico